ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 015/2025 do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE. Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois e vinte e cinco (25.06.2025), às 07h30min, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Curador presentes: a Presidente do Conselho, Srª. **Zélia Pereira Renovato da Silva**, os demais membros do Conselho: **Alenice Pereira Ribeiro, Eloisa Vanderleia Zucão**, **Edy Carolina Domingos de Mendonça, Valderi da Silva Leite** e **Sheila Fernandes Almeida,** a Diretora Financeira Srª. **Valéria Carlos de Lima** e o Diretor Presidente em Exercício Sr. **Alvaro Martins Rodrigues**. A Presidente do Conselho Curador, Srª Zélia Pereira Renovato da Silva fez a leitura da ata da reunião anterior. Logo em seguida a Presidente Srª. Zélia apresentou o item da Pauta a qual foi enviada antecipadamente, sendo o seguinte: **INFORMES GERAIS**: **item 1**. Relatório dos investimentos do mês maio de 2025 (rentabilidade satisfatória de 1,30% contra uma meta atuarial de 0,68%); **item 2.** Relatório dos repasses e aporte (valor acumulado R$ 58.745.347,42); **item 3.** Folha de pagamento de Aposentados e Pensionistas – maio de 2025; **item 4.** FIDC PREMIUM – Fato Relevante; **item 5.** Assembleia Geral Ordinária do RIO BRAVO PROTEÇÃO BOLSA AMERICANA II – CNPJ nº 46.502.976/0001-63; **item 6.** Jetons Semestral; **item 7.** Reconhecimento ANEPREM – 2º lugar Prêmio Nacional de Investimentos e 2º Selo Gestor Nacional ANEPREM; **item 8**. Comprovante de aplicação no Fundo Rio Bravo Proteção Dinâmico FIM Multimercado – CNPJ nº 60.710.479/0001-81 (06/06/2025); **item 9.** Aquisição do aparelho celular; **item 10.** Relatório dos processos de aposentadoria e pensão em andamento; **item 11.** Envio e-Social e pagamento de Compensação Previdenciária – Comprev (informar valores pagos e recebidos); **item 12.** Assuntos diversos: Processo Izildina; Elevador e Reajuste (Resolução nº 011/2025 do Conselho Curador). Ato contínuo a Presidente do Conselho passou para os **INFORMES GERAIS**. A Diretora Financeira Srª. Valéria apresentou o **item 1,** o relatório de investimentos do mês maio/2025 já disponibilizado a todos e publicado no site do PrevBrilhante, no qual a carteira de investimentos teve no mês uma rentabilidade satisfatória de 1,30%. Informou que a carteira de investimentos do PREVBRILHANTE, apresenta-se com uma rentabilidade acumulada de 6,21% a.a., enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento cumulado de 5,27% a.a., ou seja, uma carteira que alcançou até o momento, uma rentabilidade de 117,90% sobre o índice de referência do mercado, enquanto que meta atuarial no mesmo período é de 4,92%, (IPCA + 5,19%). A carteira de investimentos do PrevBrilhante encerrou o mês de maio de 2025 com patrimônio líquido de R$ 231.988.027,65 (duzentos e trinta e um milhões, novecentos e oitenta e oito mil, vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos.). Disse ainda que nas reuniões nos dias 06 e 07 de maio de 2025, o COPOM decidiu elevar a Taxa SELIC em 14,75% a.a.. O ambiente externo segue adverso e incerto, principalmente devido à política comercial dos Estados Unidos, que aumenta as incertezas sobre a economia global, a desaceleração econômica e os efeitos inflacionários diferenciados entre países. Isso impacta a condução da política monetária e gera volatilidade nos ativos financeiros, exigindo cautela dos países emergentes, especialmente em um contexto de maior tensão geopolítica. Continuou dizendo que o mês de maio foi marcado pela contínua elevação dos Subíndices IMA. Os índices iniciaram o mês de forma praticamente estáveis, apresentando variação positiva na 1ª quinzena, e, seguindo com uma elevação surpreendente na 2ª quinzena. Apesar da oscilação

no começo da 2ª quinzena, todos os índices encerraram o mês de maio com resultados positivos. O destaque fica por conta dos ativos Arrojados de Longo Prazo IMA-B 5+ e IMA-B, que iniciaram o mês com variação positiva de +0,02% e +0,01%, e, tendo uma elevação na 1ª quinzena, e, na 2ª quinzena, persistindo uma maior valorização, finalizando o mês com variação positiva de +2,45% e +1,70%, respectivamente. Em geral, o mês foi marcado pela expectativa do mercado de que a taxa de juros se estabilizaria em 14,75%, gerando um impacto positivo nos rendimentos dos títulos de prazos mais longos ao longo do mês. Já o segmento de Renda Variável em maio, apresentou oscilações negativas e positivas durante o mês. Os índices começaram a 1ª quinzena do mês em queda, mas se recuperaram ao longo desse período, fechando com valorização positiva. Apesar das grandes oscilações, mantiveram essa tendência de alta na 2ª quinzena. Com a trégua tarifária entre os EUA e a China, que chegaram a um acordo para reduzir suas tarifas, os dois países agitaram os mercados financeiros, registrando um impulso significativo na Bolsa. Os investimentos no exterior apresentaram uma grande oscilação no mês de maio. O índice BDR no início da 1ª quinzena do mês apresentou mais estabilidade. Após as negociações comerciais entre EUA e China em 12 de maio, as bolsas registraram alta (após ambos os países concordarem em reduzir drasticamente as tarifas comerciais) e persistindo a valorização na 2ª quinzena, fechando o mês com variação positiva de +7,94%. Assim como o S&P 500 que apresentou mais estabilidade na 1ª quinzena e posterior as negociações do dia 12 de maio dos EUA com a CHINA apresentou forte elevação ao fechar o mês com variação positiva de +6,15%. Na sequência a Diretora Valéria também explanou sobre o **item 2,** dizendo que os repasses referentes a folha de abril/2025 foram repassados entre os dias 06 e 30 de maio, estando dentro do prazo pois, conforme dispõe o art. 20 da Lei nº 1.167/2000: "as contribuições do Município e dos segurados serão recolhidas mensalmente ao "fundo de aposentadoria e pensões" vencendo no último dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência, na forma estabelecida em resolução própria da diretoria". A Sra. Valéria apresentou os extratos dos valores que compõe o aporte financeiro mensal que desde julho de 2019 vem sendo controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos e permanecem devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos, fechando o mês de abril/2025 com um total de R$ 58.745.347,42 (cinquenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Logo em seguida, passamos para o **item 3,** foi informado pela Sra.Valéria que conforme registrado e aprovado pelo Conselho Curador na reunião ordinária realizada em 20 de maio de 2025, diante da atual situação financeira do PrevBrilhante — na qual os recursos previdenciários repassados pelo Ente não têm sido suficientes para o pagamento integral das folhas de benefícios dos aposentados e pensionistas do Grupo PrevBrilhante — tem sido necessário efetuar resgates de investimentos para complementação das referidas folhas. Sendo assim, quanto a folha de benefícios referente ao mês de maio de 2025, totalizou o valor de R$ 2.015.291,89. No dia 29 de maio de 2025, havia disponível em conta o montante de R$ 1.421.554,48, sendo que parte do valor referente ao cupom de juros foi destinada à complementação da folha de benefícios dos aposentados e pensionistas do Grupo PrevBrilhante, referente ao mês de maio de 2025, no montante de R$ 593.737,41 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos). O valor remanescente desse cupom de juros, no total de R$ 761.215,48 (setecentos

e sessenta e um mil, duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), foi devidamente aplicado no Fundo Itaú Institucional Global Dinâmico CNPJ: 32.972.942/0001-28, considerando a sua performance e adequação à política de investimentos para 2025. Na sequência ao **item 4,** a Sra. Valéria comunicou que no dia 02/06/2025 recebeu o e-mail sobre "FATO RELEVANTE" do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – FIDC PREMIUM CNPJ: 06.018.364/0001-85, o qual trata de informações financeiras e contábeis relativas a um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) cuja carteira é composta exclusivamente por créditos originados pelo Banco Rural S/A, instituição que está em liquidação extrajudicial, sendo: 1. Composição da Carteira - O fundo possui direitos creditórios (valores a receber) originados exclusivamente do Banco Rural S/A, atualmente em liquidação extrajudicial. A maior parte desses créditos está sendo cobrada judicialmente, ou seja, por meio de ações judiciais contra os devedores do Banco Rural; 2. Avaliação dos Ativos (Preços dos Créditos) - O valor dos créditos foi reavaliado individualmente, com base na probabilidade de recuperação de cada um, considerando o andamento atual dos processos judiciais. Essa análise foi baseada em um relatório atualizado fornecido pelo escritório jurídico que acompanha essas ações para o fundo; 3. Efeitos Contábeis da Atualização - Ativo: O valor registrado como "Outros Créditos" foi reduzido para R$ 45.620.553,97, indicando menor expectativa de recuperação dos valores devidos. Passivo: O valor registrado como "Contingências Judiciais" foi aumentado para R$ 15.388.382,11, refletindo maior risco ou possíveis perdas com processos judiciais contra o fundo. Resultado: Essa mudança gerou uma redução no patrimônio líquido do fundo de 5,85% em 30 de maio de 2025. Em resumo: O fato relevante informa que, após nova avaliação da carteira judicial de créditos do fundo, considerando a real chance de recuperação dos valores por meio dos processos, foram feitos ajustes contábeis que diminuíram os ativos esperados e aumentaram os passivos contingentes, o que impactou negativamente o valor do fundo. Trata-se de informações financeiras e contábeis relativas a um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) cuja carteira é composta exclusivamente por créditos originados pelo Banco Rural S/A, instituição que está em liquidação extrajudicial. Sendo comunicado que, 1. Composição da Carteira: O fundo possui direitos creditórios (valores a receber) originados exclusivamente do Banco Rural S/A, atualmente em liquidação extrajudicial. A maior parte desses créditos está sendo cobrada judicialmente, ou seja, por meio de ações judiciais contra os devedores do Banco Rural; 2. Avaliação dos Ativos (Preços dos Créditos): O valor dos créditos foi reavaliado individualmente, com base na probabilidade de recuperação de cada um, considerando o andamento atual dos processos judiciais. Essa análise foi baseada em um relatório atualizado fornecido pelo escritório jurídico que acompanha essas ações para o fundo; 3. Efeitos Contábeis da Atualização: Ativo: O valor registrado como "Outros Créditos" foi reduzido para R$ 45.620.553,97, indicando menor expectativa de recuperação dos valores devidos. Passivo: O valor registrado como "Contingências Judiciais" foi aumentado para R$ 15.388.382,11, refletindo maior risco ou possíveis perdas com processos judiciais contra o fundo. Resultado: Essa mudança gerou uma redução no patrimônio líquido do fundo de 5,85% em 30 de maio de 2025. Em resumo o fato relevante informa que, após nova avaliação da carteira judicial de créditos do fundo, considerando a real chance de recuperação dos valores por meio dos processos, foram feitos ajustes contábeis que diminuíram os ativos esperados e aumentaram os passivos contingentes, o que impactou negativamente o valor do

fundo. Quanto ao **item 5,** a Sra. Valéria apresentou aos membros do Conselho Curador o e-mail recebido no dia 16 de junho de 2025, referente à Assembleia Geral Ordinária do Fundo Rio Bravo Proteção Bolsa Americana II — CNPJ: 46.502.976/0001-63. Na ocasião, a BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., na qualidade de instituição administradora do fundo, convocou os cotistas para a Assembleia a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, com a seguinte pauta: I. Deliberação sobre as demonstrações financeiras do fundo, relativas ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2025. Diante disso, foi solicitada à Atuarial Consultoria & Investimentos a devida orientação para manifestação de voto. Em resposta, a consultoria encaminhou o Parecer de Investimentos nº 081/2025, no qual consta que, segundo relatório da KPMG Auditores Independentes LTDA**.**, contratada pelo fundo, *as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira do fundo, bem como o desempenho de suas operações no período, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis ao fundo.* Adicionalmente, o parecer informou que, na análise das Demonstrações Financeiras referentes a 28 de fevereiro de 2025, não foram constatadas irregularidades. Ressaltou-se ainda que o Gestor de Recursos do Fundo seguiu integralmente a Política de Investimentos prevista no regulamento, aplicando os recursos exclusivamente em ativos permitidos. Sendo assim, o Comitê de Investimentos, após análise do parecer encaminhado pela Atuarial Consultoria & Investimentos e em total concordância com seu conteúdo, deliberou pela aprovação, por unanimidade, das Demonstrações Contábeis do Fundo Rio Bravo Proteção Bolsa Americana II, exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2025. Considerando que a administradora BEM DTVM estipulou a data limite para resposta da convocação até o dia 26/06/2025, por meio da URL: https://docs.valid.media/#/login?scope=bradesco, a Sra. Valéria deixa registrado que realizará o voto eletrônico dentro do prazo estabelecido, seguindo a orientação aprovada pelo Comitê de Investimentos. Logo em seguida foi explanado pela Sra. Valéria sobre o **item 6,** a Diretora informou aos membros do Conselho Curador que será efetuado o pagamento do Jeton Semestral aos integrantes do Conselho, referente ao período de atuação e participação nas reuniões e deliberações realizadas no primeiro semestre de 2025. Esclareceu-se que o jeton corresponde a uma remuneração indenizatória paga aos membros de comitês, conselhos ou órgãos colegiados pela efetiva participação nas reuniões e no exercício das atribuições inerentes à função, conforme previsão legal e regulamentação interna do instituto. O valor e as condições para o pagamento seguem o que está estabelecido na legislação municipal vigente e na política de investimentos e governança do PrevBrilhante. Registrou-se, por fim, que o pagamento será realizado de acordo com a lista de presença das reuniões realizadas no semestre e os valores estabelecidos, com a devida publicação para fins de transparência e controle. Na sequência a Diretoria Executiva explanou sobre o **item 7,** informou aos conselheiros que nos dias 29 a 31 de julho de 2025, o Instituto estará presente em Brasília-DF para participar da cerimônia de premiação e receber o troféu de 2º lugar no Prêmio Nacional de Investimentos da ANEPREM, garantindo seu lugar no pódio entre os melhores RPPS do Brasil. Esse reconhecimento confirma o compromisso da instituição com uma gestão técnica, transparente e responsável, sempre priorizando a segurança e os direitos de seus segurados e dependentes. O Sr. Alvaro reforçou a importância de também registrar e enaltecer outra importante conquista: pelo segundo ano consecutivo, a Diretora Presidente do PrevBrilhante, Sra. Evone Bezerra Alves que se encontra de licença maternidade, foi agraciada com o Selo

Bronze no Selo Gestor Nacional da ANEPREM 2025. O reconhecimento atesta a boa gestão, a transparência e a responsabilidade administrativa do Instituto, evidenciando a continuidade e a excelência da atuação da gestora, que já havia recebido o mesmo reconhecimento em 2024. Dessa forma, os membros do Conselho Curador deixam registrado seus agradecimentos e parabenizam a gestora pelo destaque nacional, que contribui diretamente para o fortalecimento da previdência municipal e para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, garantindo os direitos e a segurança dos nossos segurados. Ato contínuo foi discorrido sobre o **item 8,** a Sra. Valéria apresentou aos membros presentes o comprovante de aplicação financeira realizada no Fundo Rio Bravo Proteção Dinâmico FIM Multimercado, inscrito no CNPJ nº 60.710.479/0001-81, no valor de R$ 1.118.113,89 (um milhão, cento e dezoito mil, cento e treze reais e oitenta e nove centavos) com data de 06 de junho de 2025. Foi informado que a aplicação está em conformidade com a política de investimentos do Instituto para o ano 2025 e com as orientações do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Curador. Os presentes tomaram ciência do documento, que ficará arquivado junto à documentação financeira do PrevBrilhante, reforçando o compromisso da gestão com a segurança, a transparência e a rentabilidade dos recursos previdenciários. Logo em seguida foi explanado sobre o **item 9,** o Sr. Alvaro informou aos conselheiros que a intenção de compra do aparelho celular foi arquivado, uma vez que na faze de presificação dos preços, os fornecedores estavam cotando celulares da marca Xaiomi, com modelos inferiores que pretendemos adquirir. Desta forma, seguindo a orientação da reunião ordinária do mês passado, o Sr. Alvaro verificou a possibilidade do instituto de realizar o processo licitatório para a referida aquisição, sendo chamado a atenção para a descrição do objeto, para que o mesmo não seja direcionado para uma determinada marca e que o risco de adquirir aparelhos inferiores é existente. Diante da situação, o conselheiro Valderi sugeriu realizar uma dispensa eletrônica, ficando o Diretor Alvaro responsável por verificar a referida possibilidade junto ao setor de licitação/compras. Logo em seguida foi explanado sobre o **item 10 -** relatório dos processos de aposentadoria e pensão em andamento, o Diretor Álvaro apresentou os Processos de Aposentadoria em andamento, sendo que foi concluído 01 (um) Processo de Aposentadoria, em determinação a sentença judicial proferida nos autos nº 0800249-81.2019.8.12.0020, que condenou o PrevBrilhante a conceder à sra. Margareth da Conceição Silva, aposentadoria por invalidez. Após o Diretor Alvaro apresentou os 28 (vinte e oito) Processos de Aposentadoria em andamento, sendo: Processo nº 826/2023 - Maria Luciene dos Santos - Suspenso no RH – aguardando averbação CTC do INSS; Processo nº 1.152/2024 - Alenice Pereira Ribeiro - RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 14.730/2024 - Rosane Aparecida de Souza- Aconprev p/ análise e emissão de parecer jurídico; Processo nº 16.245/2024 – Marcos Roberto Alves Machado Melo – Aconprev p/ análise e emissão de parecer jurídico; Processo nº 3.169/2024 - Teófilo Jonas Ortiz – Suspenso até 02/07/2025; Processo nº 4.044/2024 - Leonice Pereira Soares de Oliveira - RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 4.512/2024 - Fátima Rodrigues de Souza - RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 4.427/2024 - Selma Vicente Ribeiro – Aconprev p/ análise e emissão de parecer jurídico; Processo nº 218/2025 - José Carlos Trindade dos Santos - RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 321/2025 – Joel Viera – Parecer PrevBrilhante; Processo nº 450/2025 – Claudi Edelirdes Lohmann Reginatto – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 323/2025 – Salvador Maciel – RH p/ emissão e juntada de

documentos; Processo nº 665/2025 – Maria Mirtes de Bustamante – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 745/2025 – Silvana Alexandre da Silva - RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 887/2025 – Márcia Cristiane Ferreira Cereda dos Santos – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 933/2025 – Sueli Vieira dos Santos – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.784/2025 – Tânea Moraes Correa dos Santos – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.837/2025 – Silvana Gonçalves Pires – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 2.163/2025 – Rosimara Pereira Lemes Bueno – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 2.326/2025 – Ivanilda Mendonça Vilhalva – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 2.418/2025 – Luzia Marta Ferreira – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 2.858/2025 – Marileide Alves Feitoza Rozendo – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 2.944/2025 Queila Cristina Tagara – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 3.225/2025 – Luciene Miguel da Silva Jóris – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 3.240/2025 – Márcia Aparecida Lima Fernandes – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 3.259/2025 – Áurea Proença Muniz – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 3.402/2025 – Zulmira Corrêa de Souza – RH p/ emissão e juntada de documentos e Processo nº 3.441/2025 – Silvana Vareiro Pael Matoso – RH p/ emissão e juntada de documentos. Por fim, o Diretor Alvaro apresentou os 06 (seis) Processos de Pensão por Morte em andamento, sendo: Processo nº 1.436/2025 – Maria Elza de Lima – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 3.098/2025 Cícero Elias Sabino – Aconprev p/ análise e emissão de parecer jurídico (referente as matrículas 1875 e 1876 da servidora/falecida Consuelo Nogueira de Alcantara Sabino); Processo nº 10.529/2025 – Stefani Raiane Espindola Batista – Aconpre p/ análise e emissão de parecer jurídico; Processo nº 3.247/2025 – Manoel Messias Videira – Aconprev p/ análise e emissão de parecer jurídico e Processo nº 3.287/2025 – Sebastião Saturnino dos Santos – Aconprev p/ análise e emissão de parecer jurídico. Na sequência o Diretor de Benefícios Sr. Alvaro discorreu sobre o **item 11** - Envio e-Social e Compensação Previdenciária – Comprev, foi apresentado aos conselheiros, pelo Diretor Alvaro, que o eSocial e a DCTFWeb, referente competência de maio/2025, foram enviados dentro do prazo em 14/06/2025. Quanto à compensação previdenciária em julho/2025, referente a competência de maio/2025, será realizado o pagamento a título de compensação previdenciária ao instituto do Município de Três Lagoas/MS, no valor de R$ 80,03 (oitenta reais e três centavos), para o instituto do Estado de Mato Grosso do sul, o valor de R$ 632,02 (seiscentos e trinta e dois reais e dois centavos), para o instituto do Estado de Santa Catarina, o valor de R$ 33,86 (trinta e três reais e oitenta e seis centavos), para o instituto do Município de Nova Alvorada do Sul, o valor de R$ 597,81 (quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) e para o Regime Geral de Previdência Social, o valor de R$ 64.690,35 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), sendo recebido do instituto do Estado de São Paulo, o valor de R$ 159,82 (centos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Sobre o envio das informações da folha de pagamento ao Tribunal de Contas, o Diretor Alvaro informou que a remessa da folha de pagamento será enviada através do novo sistema utilizado, ou seja o e-Sfinge, sendo que o prazo foi prorrogado até 30 de junho de 2025 para a carga inicial do módulo atos de pessoal, contendo todos os dados referentes ao agentes públicos ativos, inativos e pensionistas e componentes da folha de pagamento. O Diretor informou ainda que

devido o sistema ser novo para o TCE-MS, estão sendo encontrados vários erros, sendo tratados pela empresa Staf Sistema. Logo em seguida passou para o **item 12** Assuntos diversos – a vice-presidente do conselho curador, sra. Alenice questionou sobre o processo adminsitrativo da servidora Izildina Pimentel Medina, dizendo que em reuniões passadas ficou estabelecido, com base no parecer jurídico da Aconprev, a realização dos procedimentos adminsitrativos para a restituição dos valores aos cofres do Instituto. Foi informado à conselheira e aos demais membros do conselho que a apuração dos valores a serem restituidos estão em face final, devendo a segurada Izildina ser notificada, nos próximos dias, tomando ciência do valor, bem como, fazer a opção para restituição (pagamento a vista ou parcelado). A sra. Alenice solicitou que o diretor Alvaro mantenha o conselho informado da situação, atráves do grupo de whatsapp. Na seguência os membros do conselho questinou o direitor Alvaro sobre o andamento do processo licitatório para aquisição do elevador. O Sr. Alvaro informou aos membros do conselho que incanssavelmente esta cobrando o Sr. Elimar, atual secretário de infraestrutra e serviços públicos, para que o mesmo finalize o projeto e a planilha orçamentária. Os membros do conselho sugeriram ao diretor Alvaro que se manifeste via 1Doc, deixando registrado todos os esforços, bem como, que solicite ao setor competênte empenho para finalizar, o mais breve possível a planilha orçamentária do elevador. Por fim, a Diretoria Executiva informou aos membros do conselho sobre o término do prazo concedido pela Resolução nº 011/2025 (60 dias), tendo seu fim em 02/08/2025. Os conselheiros sugeriram aguardar o término do prazo e no dia 04/08/2025 se reunir extraordináriamente para nova análise e determinações pertinentes. Ato contínuo passou-se para as **PAUTAS PARA DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO**: **item 1 –** Utilização de Atas de registro de preços nº 139/2024 e 140/2024, através de formalização de contrato. Imediatamente a Diretoria Executiva expôs aos membros do conselho que as Atas de Registro de Preço nº 139/2024 e 140/2024 objetivando o fornecimento de coffee break firmado, respectivamente, com as empresas PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI e CRISTIANE DARTORA, prevê em sua cláusula terceira que "o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura", a qual foi assinada em 13/08/2024 vencendo portanto no dia 13/08/2025 com possiblidade de prorrogações. Explanou que conforme orientação do setor de contratos do Município, o saldo (valor e quantidade) da Ata pode ser transformado em contrato, dizendo ser imprescindível a continuidade para a contratação para as reuniões mensais e projetos executados, até que o Município de Rio Brilhante conclua os procedimentos administrativos para prorrogação da referida Ata ou o processo licitatório para nova contratação de empresa para fornecimento de coffee break a qual o PrevBrilhante fará parte conforme Plano de Contratação (PCA) aprovado para 2025. Após analises e discussões os membros por unanimidade aprovam que o saldo (valor e quantidade), das Atas de Registro de Preço nº 139/2024 e 140/2025, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE, firmado, respectivamente, com a empresa PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI, CNPJ: 10.964.295/0001-70 e CRISTIANE DARTORA, CNPJ: 08.984.351/0001-96, cujo vencimento ocorrerá em 13 de agosto de 2025, seja transformado em Contrato, até que se conclua o processo administrativo de prorrogação das Atas ou o novo processo licitatório que se inicia na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, conforme Plano de Contratação (PCA)

aprovado para o ano de 2025. Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião, lavrando a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Zélia Pereira Renovato da Silva
Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro
Vice-Presidente do Conselho

Edy Carolina D. Mendonça
Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite
Membro do Conselho

Eloisa Vanderléia Zucão
Membro do Conselho

Sheila Fernandes Almeida
Membro do Conselho

Valéria Carlos de Lima
Diretora Financeira do PrevBrilhante

Alvaro Martins Rodrigues
Diretor Presidente em Exercício do PrevBrilhante